



# MUNICÍPIO DE PONTE NOVA ESTADO DE MINAS GERAIS

## LEI MUNICIPAL Nº 4.681, DE 24/04/2023

Declara de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação Quilombola da Comunidade do Bairro de Fátima, CNPJ nº 44.388.115/0001-70.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições contrárias.

Ponte Nova – MG, 24 de abril de 2023.

**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**Sandra Regina Brandão Guimarães**  
**Secretária Municipal de Governo**

- Autor (es): Legislativo (Paulo Augusto Malta Moreira – PT; Sérgio Antônio de Moura – Republicanos) PLL nº 7, de 17.03.2023.

- Publicada em: 24/04/2023.